

Inicia amanhã a 2ª fase do eSocial para empresas com faturamento até R\$ 78 milhões

O eSocial reúne informações sobre dados trabalhistas, fiscais e previdenciários substituindo documentos, até então, entregues a diversos órgãos

A segunda fase do eSocial tem início nesta quarta-feira, dia 10 de outubro, abrangendo entidades empresariais com faturamento de até R\$ 78 milhões no ano de 2016 e que não sejam optantes pelo Simples Nacional. Essa etapa envolve o envio de dados dos trabalhadores e seus vínculos empregatícios até 9 de janeiro de 2019.

As empresas de médio porte, cujo faturamento ficou entre R\$ 4,8 milhões e R\$ 78 milhões, iniciaram em julho de 2018 o envio de dados pelo eSocial. Isso já era obrigatório para as grandes empresas desde o início deste ano.

No tocante a micro e a pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, inclusive o Microempreendedor Individual (MEI), destaca-se que não devem enviar eventos via sistema eSocial antes dos novos prazos estabelecidos para esse grupo. As informações que já foram enviadas permanecerão no ambiente do eSocial e poderão ser retificadas ou complementadas quando o sistema reabrir para essas empresas, em janeiro de 2019.

Confira o cronograma de implantação*



Cadastros do empregador e tabelas

Dados dos trabalhadores e seus vínculos com as empresas (eventos não periódicos)

Folha de pagamento

Substituição da GFIP para recolhimento de contribuições previdenciárias

Substituição da GFIP para recolhimento de FGTS

Dados de segurança e saúde do trabalhador

Grandes Empresas*

2018

Janeiro

2018

Março

2018

Maio

2018

Agosto

2018

Novembro

2019

Julho

Demais Entidades Empresariais*

2018

16 Julho

2018

10 Outubro

2019

10 Janeiro

2019

10 Janeiro

2019

Outubro

2019

Outubro

2020

Janeiro

Empregador Pessoa Física* Optantes pelo SIMPLES Produtor Rural PF Ent. Sem Fins Lucrativos

2019

10 Janeiro

2019

10 Abril

2019

10 Julho

Órgãos Públicos Organizações Internacionais

2020

Janeiro

2020

Resolução Específica

2020

Resolução Específica

2020

Instrução Normativa Específica

2021

Janeiro

*Com faturamento anual em 2016 maior que R\$ 78 milhões

*Com faturamento anual em 2016 de até R\$ 78 milhões, exceto empregadores da coluna azul

*Exceto Doméstico

Fonte: Receita Federal, em 09.10.2018.